



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI: 36 de 12 de julho de 2023.	
INTERESSADO: Executivo Municipal	
ASSUNTO: <i>“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.</i>	
OBSERVAÇÕES:	
RESULTADO:	



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Ofício nº. 215/2023- VLS

Ilma. Senhora

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo-SP.

Ref: PL 36/2023.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o **PL n.º 36/2023**, que **“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”**, para apreciação e conseqüente aprovação.

Sendo o que me competia, envio protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de julho de 2.023.


JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE BARRA DO TURVO
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br

Protocolo N.º: 580/2023

Tipo: OFICIO

Numero: 215/2023

Processo N.º: 019557022023

Data: 17/07/2023 - Hora: 08:38:54


RAFAELA LOIOLA MILANI



019557022023



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 12 DE JUNHO 2.023

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$408.859,00** (quatrocentos e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0214.1228	FNS – Estrut. da Rede de Ser.v. de Atenção Primária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	18.998,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	95	389.861,00
TOTAL			408.859,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 95 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o saldo financeiro de Exercícios anteriores (repasses e rendimentos – fonte de recurso 95) e Exercício atual (rendimentos – fonte de recurso 05) de Conta Vinculada para Recursos de Investimentos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, totalizando o valor de **R\$ 408.859,00**.

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de julho de 2.023


JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Por meio do anexo **Projeto de Lei nº 36/2023**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 408.859,00** (quatrocentos e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS (recurso fundo-a-fundo) repassados nos exercícios de 2020, 2021 e 2022 – repasses e rendimentos, e em 2023 – rendimentos. Estes recursos são exclusivos para Investimento (Bloco de Estruturação) e está constante em saldo bancário da Conta Vinculada nº 14.096-1 (Banco do Brasil), no valor total de R\$ 408.859,39, conforme demonstrado abaixo:



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304 - Centro
46634317/0001-80 Exercício: 2023

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 30/06/2023

Page 1

UG	RECURSO	C. COMPL.	C. RED.	FR	COD. APL.	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	FMS-INVEST. SUS	14096-1	240	05	300-067	FMS - INVESTIMENTO SUS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE 19.997,91
2	FMS-INVEST. SUS	14096-1	240	95	300-067	FMS - INVESTIMENTO SUS	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE 388.861,48
TOTAL GERAL								408.859,39

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 36/2023**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de julho de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal